



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3840/2010**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ELOI DORNELES**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, parágrafo terceiro e Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.597,02 (Mil e quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos).*

**CLÁUSULA SEGUNDA, §3º:** O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº. 2147, Elemento de Despesa nº. 33.90.36, Reduzido nº. 1065 e Recurso nº.1121.

**CLÁUSULA QUARTA:** *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado a contar de 02 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 30 de julho de 2014.

  
Sr. Eloi Dorneles

Locador

  
Otomar Vivian

Prefeito Municipal